



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.218/2020.
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 46.070,00 (quarenta e seis mil e setenta reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação de dotação orçamentária com detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (01) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNÇÃO: (10) - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) - Manutenção do Hospital, Policlínica Municipal

3000000000 - DESPESAS DE CORRENTES

3300000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

3390300000 - MATERIAL DE CONSULMO

R\$ 46.070,00

Fonte de Recursos: (146) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL GERAL

R\$ 46.070,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Repasse de Recursos por Parte do Governo Federal (anexo), de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord
Administrativa
Portaria 459/2020

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AIMM n. 3582, p. 240, data 09/10/2020

Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT, 09/10 de 2020